



Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 014/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, até o limite de R\$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a construção de Ginásio de Esportes na Sede do Município, com recursos oriundos de convênios com Órgãos Estaduais, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0500 – SECRET. DE ED. CULTURA, ESP. E TURISMO
0504 – Divisão de Esporte e Turismo
2781200071.022 – Construção de Ginásio de Esportes na Sede do Município
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$- 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal poderá optar pelos seguintes recursos:

I - excesso de arrecadação verificada a tendência do exercício, nos termos do Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64;

II – excesso de arrecadação ocasionado pelos recebimentos de recursos de convênios, além do valor estimado na receita orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês julho de 2002.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04. JULHO 2002
EDIÇÃO N.º 6.481